



## **DIVERSIDADE DOS POVOS BRASILEIROS E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA**

*José Carlos da Silva*

### **RESUMO**

O presente artigo, pretende discutir as questões acerca de uma educação antirracista, que traz como abordagem uma educação que valorize a identidade dos diferentes povos brasileiros.

### **ABSTRACT**

The present article intends to discuss the questions about an anti-racist education, which brings as an approach an education that values the identity of the different Brazilian peoples.

### **INTRODUÇÃO**

Considerando que a população brasileira é uma população miscigenada, ou seja é o processo de mistura de diferentes etnias humanas, a miscigenação surge desde a colonização do Brasil devido as imigrações dos europeus que chegaram neste período para trabalharem nas fazendas de café.

Os principais povos grupos formados foram: os povos indígenas: alguns nativos já habitavam o Brasil mesmo antes do descobrimento do Brasil, os povos imigrantes: primeiros europeus que chegaram ao Brasil e os povos africanos: grupo que sofreu com uma imigração involuntária, pois a chegada deste povo foi marcada por capturas e escravidão, eles eram trazidos para o trabalho escravo especialmente nos cultivos das canas de açúcar e de café, alimentos de grande cultivo nesta época no Brasil.

Neste percurso histórico vale ressaltar que o cultivo de café no Brasil se iniciou no ano de 1727, início do século XVII com a chegada das primeiras mudas e esse cultivo inicialmente era realizado para consumo doméstico. Já o cultivo de açúcar surge em 1532, considerada a primeira grande principal riqueza agrícola e industrial se torna base maior fonte econômica nesta época.

Importante narrar o percurso histórico para compreender a diversidade humana, e para refletirmos o quanto essa miscigenação promoveu grande riqueza cultural e com isso as inúmeras manifestações, costumes, culinárias entre outros aspectos.

## MARCOS HISTÓRICO

A Lei 10.639/2003 alterada pela Lei 11.645/08 que torna obrigatório o ensino de história e da cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas públicas e particulares do ensino fundamental até o ensino médio.

A presente legislação busca regulamentar e propor novas diretrizes curriculares para o estudo da história e da cultura afro-brasileiras e africanas, na busca de que essa formação auxilie na construção de jovens e adultos conhecedores desses percursos históricos e que tenham consciência de que todos somos seres históricos e pertencentes de uma cultura que deve ser compreendida, respeitada e valorizada.

Ainda institui o dia Nacional da Consciência Negra (20 de Novembro), em homenagem ao dia da morte do quilombola Zumbi dos Palmares. Esse dia marca a luta contra o preconceito racial no Brasil.

Importante refletir sobre as legislações acerca do ensino de história e da cultura afro-brasileiras e africanas, representa uma conquista histórica do movimento social negro brasileiro que, durante décadas protagonizou momentos de lutas, reivindicações e manifestações com o objetivo de construir uma educação inclusiva, democrática e antirracista.

## PROTAGONISMO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

O contato com a história e cultura dos diferentes povos brasileiros, é de extrema importância pois além de gerar representatividade para esses povos evidencia e traz grandes contribuições para a construção de nossa sociedade.

O protagonismo e a educação antirracista, podem ser aliadas no processo educativo pois uma vez que os estudantes se apropriam desse contexto histórico eles se sentem encorajados a mudarem suas realidades reconhecendo-os como protagonistas de suas próprias histórias de vida.

A formação de estudantes comprometidos com a prática cidadã e de uma sociedade cada vez mais justa e igualitária, ou seja ensinar sobre a história africana e afro-brasileira é falar para os alunos sobre sua existência.

A educação antirracista é aquela que está comprometida com a valorização das diferenças e que as relações e a interação entre as pessoas pode ser enriquecedora independente do jeito de ser de cada uma, ou seja não sou igual a você, mas posso aprender com você.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, fiz uma reflexão sobre percurso histórico da constituição dos povos brasileiros, e legislação sobre a educação antirracista além de suas contribuições para o ensino.

A ideia é estabelecer relações entre a educação antirracista e uma educação integral, que considere o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos nos diferentes aspectos: intelectual, social, emocional, físico e cultural.

Entre educação antirracista e equidade, que reconhece as diferenças como características inerentes à humanidade, que desnaturaliza as desigualdades, ou seja todos tem o mesmo direito de receber as mesmas condições e oportunidades para seu desenvolvimento e aprendizagem.

Entre educação antirracista e inclusão, ou seja o respeito e a valorização as diferenças respeitando os tempos e ritmos de cada um.

Ressalto aqui o compromisso das organizações com o cumprimento da legislação em vigor, para que o ensino antirracista integre os currículos educacionais, com atividades que tragam propostas de reflexões, leituras, contações de histórias, filmes, séries, curta metragens, pinturas, releituras, construções, textos coletivos, brincadeiras e culinária dos diferentes povos.

A educação antirracista é aquela que ativamente combate toda e qualquer expressão de racismo na escola e no território, reconhece e valoriza as várias contribuições passadas e atuais, em todas as áreas do conhecimento humano, dos diferentes povos brasileiros.

Por fim, a educação antirracista é muito importante para dar visibilidade para todos os povos brasileiros, garantindo que todos tenham garantido os mesmos direitos para o seu desenvolvimento integral.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da. Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. 64p.

MUNANGA, Kakengele. Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

Santos, Antonio Bispo. Colonização, Quilombos: modos e significação. Brasília: Instituto de Inclusão no Ensino Médio. Unb, 2015.

CUTI, Luiz. Literatura negro-brasileira. São Paulo: Selo Negro, 2010.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Currículo da Cidade: Educação Antirracista. São Paulo: SME/COPED, 2019.

NOGUEIRA, Renato. O ensino da filosofia e a lei 10.639. Rio de Janeiro: Pallas/ Biblioteca Nacional, 2014.